



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (29-04-2024).

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e dez minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os Vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, José Sales, José Antunes, Fernando Sampaio, Adimar Cota, Ronaldo Bento, Marcelo Macedo e a Vereadora Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; José Carlos Sampaio de Castro - Secretário Municipal de Fazenda; Wesllen Silva Teles - Auditor Fiscal; Rosiane A. Seabra - Consultora Tributária da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais (AMIG); **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, consultou os Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas, ato contínuo, colocou os projetos para emissão de pareceres. **Projeto de Lei Complementar nº 39/2024** (autoria do Prefeito Municipal Celso Cota Neto): “Dispõe sobre registro, acompanhamento e fiscalização da exploração de recursos minerais, inclusive de direitos de pesquisa no território do Município de MARIANA, conforme previsão no art. 23, da Constituição Federal e dá outras providências”, possui os pareceres jurídicos e contábeis favoráveis. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio relatou que sua dúvida era referente ao “que se trata o Projeto” para que se possa entender qual atuação do Município neste Projeto. Com a palavra, o Sr. Wesllen Silva informa que o intuito deste projeto é criar “uma obrigação sucessória à atividade minerária do Município” dado que a cidade não possui competência ou poder para exigir nada de nenhuma mineradora, desta forma, faz-se com que Mariana não fique dependente da Agência Nacional de Mineração (ANM), “que é uma autarquia Federal, que por sinal está sucateada, não possui servidor e não sendo efetiva para o Município” e após a aprovação desta Lei “o Município poderá criar uma obrigação para eles terem que cobrir” que hoje é negada. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio disse que este Projeto é extremamente benéfico para Mariana e solicitou por parte do Executivo que realize reunião antecipada e internas para explicação dos projetos de forma a adiantar as tratativas. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas relata que o Município atue de forma eficaz após a aprovação deste projeto, além das mineradoras possam dar o retorno que a Cidade necessita. Com a palavra, o Vereador Ronaldo Bento questionou se este projeto está vinculado à Lei Federal e se não irá “ferir o que condiciona o Estado e Governo”. Em resposta, o Sr. Wesllen Silva informa que a legislação que o Município está criando e com base na competência de poder legislar sobre o assunto de interesse local, “não estamos usurpando a competência da União”, simplesmente criando uma ação de assessoria para a Cidade. Disse que o principal foco do Município é obter informações vinculadas a Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), dado que hoje o Município não tem nenhuma informação e não pode cobrar e nem verificar se os pagamentos estão ocorrendo corretamente, dentre outras questões. Com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

palavra, o Vereador Manoel Douglas relata a importância desta Lei e questionou se ela será somente para verificar o CFEM? Em resposta, o Sr. Wesllen Silva esclarece que após a aprovação o Município passa a ter mais poder, de forma a poder fiscalizar outras vertentes, mas é exclusivamente para o CFEM. Com a palavra, o Dr. Corjesu Quirino relata sobre a clandestinidade da exploração de Minério na Cidade e questionou sobre a possibilidade de frisar na Lei a exploração “bauxita, ouro e minério de ferro” deixando o corpo técnico da Lei mais robusta, de forma até mesmo facilitar a fiscalização por parte do Município. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo informou que se for necessário, poderiam chamar as pessoas competentes da Secretaria de Meio Ambiente para o esclarecimento e discussão deste projeto, mas que neste momento deveriam aprovar este projeto na corrente data. Com a palavra, a Sra. Rosiane Seabra relata que este Projeto de Lei já se encontra em vigor em diversas cidades do Brasil, dentre elas, Brumado, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Brumadinho, dentre outras. Relatou que atualmente o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que os “Municípios possuem competência de fiscalizar as concessões de lavras, à exaustão mineral, o que se produz, para quem se produz, pra onde que vai, quanto tempo que ainda se tem de exaustão mineral em cada Cidade” e a muito vem se procurando informações com as mineradoras que são negadas por não se ter uma Lei. Então esta lei busca englobar todos os minerais, “então o Projeto de Lei visa fiscalizar qualquer produto mineral, inclusive petróleo, gás, carvão, independente do uso”, desta forma, este Projeto Lei (PL) tem a intenção de trazer independência para os municípios de poder lidar diretamente com a empresa, trazendo previsibilidade e controle dos processos, desde a pesquisa até a execução. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio agradeceu pela explicação e solicitou do Executivo que quando forem mandar projetos técnicos, como este, que realizem reuniões internas para os devidos esclarecimentos, de forma a “nós sabermos o que estamos votando”. Com a palavra, os Vereadores Ricardo Miranda disse sobre a importância que será este contato direto com as empresas, de forma a trazer a discussão “para a nossa realidade”. O Vereador Marcelo Macedo concorda com as falas de todos e demonstra preocupação com a fiscalização e aplicação desta Lei. Com a palavra, o Vereador José Sales relata que com a importância desse projeto, ele já deveria estar em vigor há anos em Mariana, trazendo transparência para todo este processo. O Vereador Manoel Douglas colocou o projeto para emissão de pareceres, que foi aprovado por unanimidade e adicionado à pauta da reunião Ordinária. “Projeto de Lei nº 41/2024 retirado de pauta a pedido do autor”. **Projeto de Lei Complementar nº 44/2024**, o Vereador Fernando Sampaio informou que está com dúvidas em relação a este projeto e solicitou esclarecimentos, o Projeto foi retirado de pauta. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e quarenta e oito minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada: